PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04618/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/04/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CARLOS ALBERTO DA ROCHA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguinte limites e dimensões:

Norte - Maria Pereira de Sena c/ 23,80m
Sul - José Severino de Araújo c/14,85m e José Ribamar c/8,95m
Leste - José Ribamar c/4,50m e Terreno Foreiro Municipal c/6,30m
Oeste - Rua Cel. Estevam c/11,20m

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de abril de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 02/05/95